



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 328/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2018, PUBLICADO EM 23 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A CRUZ AZUL DE PANAMBI - CENTRO DE REABILITAÇÃO, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0186191-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a CRUZ AZUL DE PANAMBI - CENTRO DE REABILITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.967.459/0001-72, com sede na Rua Luiz Felipe Schmidt, nº. 1.050, Rincão Frente, PANAMBI/RS, CEP.: 98.280-000, tel.: (55) 3375-3844, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ÉDER ALEXANDRE BARTZ, portador da Carteira de Identidade nº. 6059178209, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 963.537.750-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 45/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 45/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 228 - DAS/CESME, às folhas nº. 137, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0186191-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 45/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 228 - DAS/CESME, às folhas nº. 137, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0186191-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 45/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 228 - DAS/CESME, às folhas nº. 137, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0186191-9.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


ÉDER ALEXANDRE BARTZ
Presidente da Cruz Azul de Panambi - Centro de Reabilitação


FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000157301

TERMO ADITIVO Nº 302/2018, ao Contrato nº 070/2017 - Processo: nº 000552-2000/16-0, celebrado em 21/09/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 102.331,08 e de R\$ 10.096,92 para R\$ 106.185,93 e R\$ 10.462,05, respectivamente. No período de 01/01/2018 até 31/01/2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria (percentual de 4,17%), passa para R\$ 120.948,64. CLÁUSULA SEGUNDA: Também tem por objeto, a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato já mencionado, passando de R\$ 106.185,94 e de R\$ 10.462,05, para R\$ 106.277,38 e R\$ 10.470,71, respectivamente. No período de 01/02/2018 até 12/03/2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria (percentual de 4,17%) do Plano de Benefício Social Familiar, passa a ser de R\$ 121.048,74. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa, ainda, a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima citado, passando de R\$ 106.277,38 e R\$ 10.470,71, para R\$ 106.673,39 e R\$ 10.508,20, respectivamente. A partir de 13 de março de 2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Vale Transporte, conforme Decreto nº 19.949 de 09 de março de 2018, passa a ser de R\$ 121.482,24. CLÁUSULA QUARTA: O presente TA também pretende AUMENTAR, na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato em questão, 04 (quatro) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, passando para 31 (trinta e um) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, totalizando 40 (quarenta) postos de Auxiliar de Serviços Gerais e Almoxarife. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR, a Cláusula Terceira - Do Preço, passando a ser conforme o descrito abaixo:

	Postos	Montante A	Montante B	Montante C	Total Mensal A+B+C
1º Termo de Apostilamento nº 034/2017	36	R\$ 102.331,08	R\$ 4.300,65	R\$ 10.096,92	R\$ 116.728,65
Aumento de mais 4 postos - Aux.Serv.Gerais	40	R\$ 117.871,68	R\$ 4.778,91	R\$ 11.613,86	R\$ 134.264,45

CLÁUSULA SEXTA: Objetiva também o Termo Aditivo, ALTERAR, o Anexo II - Termo de Referência – "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA A SES/RS: O presente memorial descritivo visa instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para 31 (trinta e um) postos de trabalho de Auxiliares de Serviços Gerais e 09 (nove) postos de Almoxarife, com previsão de execução de atividades insalubres em grau máximo.

1 – CATEGORIA: Auxiliar de Serviços Gerais:

Quantidade: 31 (trinta e um) postos de trabalho de Auxiliares de Serviços Gerais com lotação na Divisão de Suprimentos (DSUPRI), situada na Av. Marechal Andréa, nº 351, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, e Divisão de Serviços Gerais (DSG) situada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar, Ala Sul, Bairro Centro, sendo que os mesmos poderão atuar em outras áreas da SES/RS em Porto Alegre e Região Metropolitana, sempre na mesma atividade". RECURSO: 0006 / U. O.: 20.95 / Atividade: 6193/0001 / Elemento: 3.3.90.37.3703 / Empenho: 18004179560 / Data do Empenho: 10/09/2018.

Protocolo: 2018000157302

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0011694-8

Termo Aditivo Nº 303 Contrato: 2018/020708

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Vida Nova, CNPJ: 00.716.665/0001-04; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 24 (vinte e quatro) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 193/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000157303

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0186191-9

Termo Aditivo Nº 328 Contrato: 2018/020760

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cruz Azul de Panambi Centro de Reabilitação, CNPJ: 89.967.459/0001-72; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 20 (vinte) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 45/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.